



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5878/2025 EDITAL Nº 4020/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **VIVIANE COSTA KOLTERMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.290.260/0001-40, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 1573, loja 01, Bairro Centro, Município Santa Maria, RS, CEP 97.010-003, e-mail: viviane.koltermann@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LEO ALFREDO KOLTERMANN**, inscrito no CPF sob o nº 678.xxx.480-68, portador da cédula de identidade nº 3035905771, residente e domiciliado na Av. Alberto Pasqualini, nº 921, Bairro: Centro, cidade de Restinga Seca/RS, CEP: 97.200-000 celebram o presente contrato, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.878 de 15 de dezembro de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

1.1. O presente instrumento visa a inclusão do item **2.1.1** na Cláusula Segunda do Contrato nº 5.878 de 15 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, na forma dos artigos 89, 90, 91, 92 e 93 da lei Federal 14.133/2021.

2.1.1. O contrato será celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, por se tratar de contratação de serviço ou fornecimento contínuo, admitindo-se prorrogações sucessivas, desde que mantida a vantajosidade para a Administração, até o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total.

2.2. Início da execução do serviço: O serviço se dará no ano letivo de 2026, sendo que a efetivação será solicitada pelo setor de Transporte Escolar.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.878/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 08 de setembro de 2026.

MARCELO
CORDERO

SPODE:401055980
20

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.09.08
15:31:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANNE COSTA KOLTERMANN
Data: 15/09/2026 14:25:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa Viviane Costa Koltermann
Léo Alfredo Koltermann – Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL ILHA RIBEIRO
Data: 11/09/2026 10:33:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Joel Ilha Ribeiro
GESTOR DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br SULLIVAN ROSA DA CRUZ
Data: 11/09/2026 10:17:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Sullivan Rosa da Cruz
FISCAL DO CONTRATO